

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

RECUPERAÇÃO DE 30,00 KM (30.000,00 M) DE ESTRADA VICINAL, NO TRECHO QUE VAI DO POVOADO MUNDO NOVO ATÉ AS PROXIMIDADES DO POVOADO JABUTI, NO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA.

1. INTRODUÇÃO

O município de Amarante do Maranhão, reconhecido em todo o estado como a “Capital do Bezerro”, tem na pecuária e na agricultura importantes pilares de sua economia. Nesse contexto, as estradas vicinais desempenham papel fundamental para o escoamento da produção local, garantindo agilidade, segurança e eficiência no transporte de mercadorias. No entanto, diversos trechos dessas vias necessitam de reparos e melhorias urgentes, de modo a atender às demandas crescentes dos produtores e assegurar o desenvolvimento sustentável da região.

A falta de melhoria nas estradas vicinais afeta não apenas o setor produtivo, mas também serviços fundamentais para a população, como o transporte escolar. A precariedade das estradas dificulta o acesso de veículos que conduzem diariamente crianças e adolescentes às unidades de ensino, colocando em risco sua integridade e comprometendo a regularidade das aulas. Diante desse cenário, apresenta-se a presente solicitação de reforma da estrada vicinal, ressaltando a urgência das melhorias para promover o desenvolvimento econômico e assegurar condições dignas de mobilidade e educação para toda a comunidade.

2. SITUAÇÃO ATUAL

A estrada vicinal em análise apresenta um quadro crítico de deterioração, comprometendo a mobilidade da população e o desenvolvimento das atividades econômicas locais. Ao longo de sua extensão, verificam-se trechos com erosões profundas, formação de valetas e buracos, além de áreas com forte desnivelamento, dificultando a circulação segura de veículos de todos os portes.

A ausência de sistema de drenagem eficiente agrava os problemas, especialmente no período chuvoso, quando ocorrem frequentes pontos de acúmulo de água. Soma-se a isso a falta de cascalhamento adequado, o que torna a via ainda mais vulnerável à erosão e ao desgaste acelerado.

Um fator que merece destaque nesta estrada específica é a presença de trechos extensos com poaca (POOEIRA FINA) muito forte, formando um trecho de atoleiro na poaca. Em outros trechos, com muita frequência, tem as costelas de vaca, que tornam o tráfego muito desgastante, tanto para o condutor como para o veículo.

Diante desse conjunto de fatores, evidencia-se a necessidade urgente de intervenção por meio de serviços de limpeza, roço, cascalhamento, drenagem e recuperação estrutural, de modo a restabelecer condições adequadas de acesso e garantir segurança, eficiência e continuidade das atividades essenciais da comunidade.

3. OBJETIVOS

- OBJETIVO GERAL.

Recuperação de 30,00 km (30.000,00 m) de estrada vicinal, no trecho que vai do povoado mundo novo até as proximidades do Povoado Jabuti, no Município de Amarante do Maranhão – MA.

- OBJETIVO ESPECÍFICOS

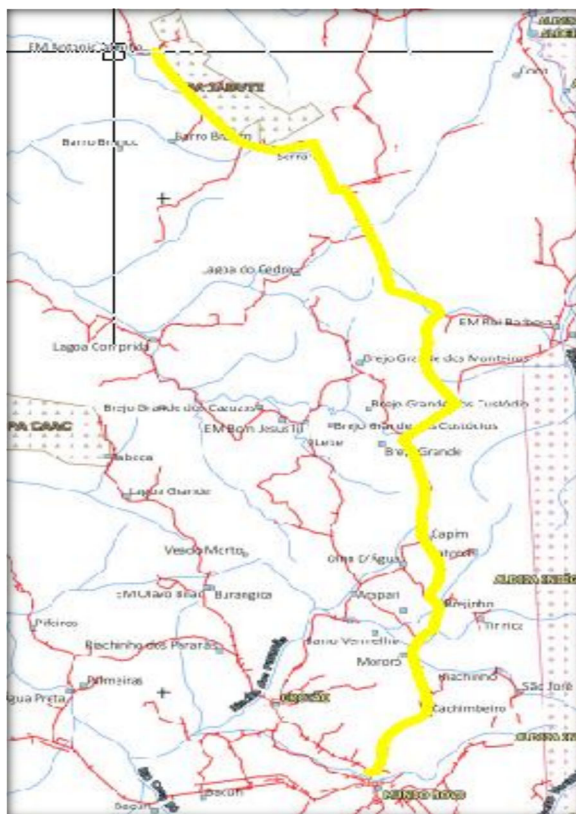
Melhorar as condições de trafegabilidade objetivando o escoamento da produção, melhoria no transporte escolar e condições de atendimento à saúde além de servir com agilidade a segurança pública.

4. LOCALIZAÇÃO

Zona rural de Amarante do maranhão, trecho que se inicia no início da estrada do Mundo Novo para o Grotão e segue no sentido da região das Alvoradas. segue a imagem de localização.

Imagem 1. – Em amarelo o trecho destacado para a recuperação de estrada vicinal.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16



Fonte: Portal de Mapas do IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <https://portaldemapas.ibge.gov.br/>

5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A administração da obra será executada pela empresa vencedora.

Todos os transportes, de pessoal e materiais serão de responsabilidade total da contratada.

A solicitação de liberação de medições será atestada pelo assistente técnico da obra e pelo departamento de obra do município, a serem feitos de acordo com a proposta e o contrato, podendo a se negar atestar a liberação no período em que haja serviços pendentes de execução.

Caberá à Contratada toda a providência e obrigação estabelecida na legislação específica de acidentes de trabalhos, quando houver ocorrência e forem vítimas os seus técnicos e empregados no desempenho dos serviços ou em conexões com eles.

As licitantes deverão inteirar-se das condições e do grau de dificuldade dos trabalhos a serem executados, não se admitindo posteriores desconhecimentos dos mesmos, seja qual for alegação.

6. TERRAPLANAGEM

Consiste no conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terra ao longo da plataforma da estrada, para a sua perfeita conformação e destinação.

Serviços Preliminares (Desmatamento, Destocamento e Limpeza ou Capina).

- a) O desmatamento lateral será executado conforme previsto no projeto e de acordo com a necessidade constatada "in locum".
- b) As árvores ou arbustos que não interferirem na construção e que tiverem especial valor por razão históricas, cênicas ou por outro motivo relevante deverão ser preservadas;
- c) As arvores e arbustos serão enleirados nas laterais da estrada.
- d) A largura da faixa de limpeza ou capina será aquela compreendida entre as cristas de cortes ou entre as saias de aterros. Executadas a limpeza, será feita a verificação dos estaqueamentos da estrada;
- e) No destocamento mecânico deverão ser tomadas as precauções de segurança contra acidentes nos tombamentos de árvores sobre os equipamentos e seus condutores;
- f) O controle dos serviços será feito pelo Assistente técnico e pelos membros do comitê de acompanhamento mediante apreciação visual de sua qualidade.
- g) Nos trechos em que possui areia sobre o leito estradal, esta deverá ser removida, aplicado uma camada de aterro com espessura mínima de 20cm, para reforçar o base.

7. NIVELAMENTO DO EIXO DA ESTRADA

O nivelamento do eixo da estrada será feito pela contratada após a conclusão dos serviços preliminares.

Nos terrenos rochosos e pouco escarpados, por motivos econômicos, será recomendável levantar o greide, pela utilização de aterro, para evitar cortes em rochas, mesmo que seja necessário admitindo maior distância de transporte.

Nos terrenos ondulados deverá ser empregados perfil rolado e para reduzir os custos construtivos e beneficiar a drenagem, sem prejuízo das características técnicas.

8. CORTES

A operação de corte consistirá na escavação do material até o nível previsto para a plataforma da estrada. O desenvolvimento da escavação se processará mediante a previsão de utilização adequada do material ou de sua rejeição.

O material escavado nos cortes deverá ser reservado em depósitos para ser utilizados no revestimento primário.

Os materiais de má qualidade (turfosos, homosos, micáceos ou formados por argila coloidal) serão rejeitados e removidos para “bota-fora”

Os taludes de cortes terão uma inclinação de 2: 3 salvo indicações previstas no projeto.

9. ATERRO

Os aterros só serão iniciados após concluídas todas as obras de artes correntes que interceptarem o corpo estradal.

Somente serão utilizados materiais na construção de aterro os materiais que, tenham características adequadas.

Argila coloidal (como a vasa), material humoso (tais quais a terra vegetal, a turfa e o carvão mineral) e a terra oriundo de decomposição de rochas micáceos são materiais inadequados para constituição de aterros.

Os aterros serão executados em camada sucessivas na espessura de 0,30m. Essa espessura poderá ser reduzida, quando o material a ser compactado constitui de um material argiloso

com pouco ou nenhum material granular, devido a dificuldade decorrente da incorporação de umidade e da trabalhabilidade.

A extensão a ser adotada deverá ser aquela que, após umedecida e compactada adequado, resulte uma espessura na camada de 0,15 m.

Nos aterros próximos aos encontros de pontes, nos enchimentos de cavas de fundação de trincheira de bueiros e em áreas de difícil acesso aos equipamentos usual de compactação os aterros serão executados mediante o uso de equipamentos adequados, como soquetes manuais e sapo mecânico. A execução será nas mesmas condições descritas nos subitens precedentes e subsequentes, no que couber.

A inclinação dos taludes de aterro deverá obedecer às condições estabelecidas no Projeto. Se por algum motivo houver sido omitido, deverá ser adotado a inclinação de 3:2, que poderá variar em função do tipo de solo, a juízo da fiscalização.

10. REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Tem como objetivo produzir uma superfície de rolamento dotado de suporte e coesão para proporcionar tráfego em condições de rapidez e conforto. Como revestimento primário deve-se entender aquele constituído de mistura adequada e na proporção correta de solos naturais ou artificiais, ou de ambos, que convenientemente umedecida, formará uma capa de rolamento impermeável e resistente para suportar o tráfego de veículos.

Para que a capa de rolamento se comporte satisfatoriamente deverá apoiar-se no subleito capaz de oferecer suporte continuamente estável.

Após concluídos os serviços de terraplenagem, deverá ser feita regularização transversal e longitudinal do leito da estrada.

Na camada final compactada, após concluída admite-se uma variação de mais ou menos 2 cm.

A seção transversal acabada deverá apresentar um abaulamento de 10 cm, no mínimo, para proporcionar a drenagem de águas pluviais.

11. DRENAGEM

No sentido restrito às estradas, deve ser entendido como a remoção, controle e encaminhamento das águas lançadas diretamente sobre a superfície de rolamento e áreas adjacentes das estradas, para protegê-las de infiltrações e preservar a sua vida útil.

A drenagem superficial deve ser feita por valetas, as de corte deverão ser executadas obedecendo as indicações naturais do terreno ou as orientações da fiscalização. As valetas serão construídas do lado de montante convergindo para a boca dos bueiros ou dos drenos superficiais da estrada. Nos cortes em terra, deverão ficar afastadas da crista para não serem atingidas por eventuais desmoronamentos. Excepcionalmente, poderão ser construídas valetas de proteção nas saias dos aterros quando o traçado da estrada percorrer boqueirão ou vale fechado e os pés dos aterros sejam “lavados” por enxurradas.

12. EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Trator de esteira com lâmina tipo cat-D6, D-30, D-50, etc.
- b) Pá mecânica, Tipo WA320, etc.
- c) Motoniveladora, tipo GR523A, GR523B, etc.
- d) Caminhões basculante;
- e) Caminhão pipa
- f) Ferramentas manuais.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



IMAGEM 01: ESTRADA MUNDO NOVO AO JABUTI.



IMAGEM 02: ESTRADA MUNDO NOVO AO JABUTI.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16



IMAGEM 03: ESTRADA MUNDO NOVO AO JABUTI.



IMAGEM 04: ESTRADA MUNDO NOVO AO JABUTI.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16



IMAGEM 05: ESTRADA MUNDO NOVO AO JABUTI.



IMAGEM 06: ESTRADA MUNDO NOVO AO JABUTI.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16



IMAGEM 07: ESTRADA MUNDO NOVO AO JABUTI- PONTO DE ÁGUA.



IMAGEM 08: ESTRADA MUNDO NOVO AO JABUTI- PONTO DE PIÇARRA.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16



IMAGEM 09: ESTRADA MUNDO NOVO AO JABUTI- PONTO DE PIÇARRA.



IMAGEM 10: ESTRADA MUNDO NOVO AO JABUTI- PONTO DE ÁGUA.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16



IMAGEM 11: ESTRADA MUNDO NOVO AO JABUTI- PONTO DE PIÇARRA.



IMAGEM 12: ESTRADA MUNDO NOVO AO JABUTI- PONTO DE ÁGUA.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16



IMAGEM 13: ESTRADA MUNDO NOVO AO JABUTI- PONTO DE ÁGUA.

Amarante do Maranhão, 26 de novembro de 2025.

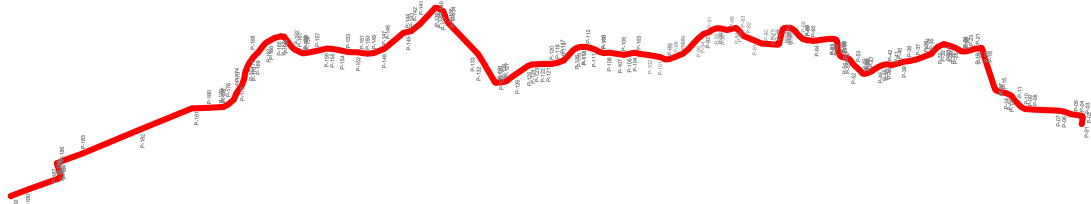
MARLANGE SANTOS
LARANJEIRA:05148222
360

Assinado de forma digital por
MARLANGE SANTOS
LARANJEIRA:05148222360
Dados: 2025.11.26 19:25:23 -03'00'

MARLANGE SANTOS LARANJEIRA

111861696-0 CREA MA

ENGENHEIRA CIVIL

[illegible]

P-#	Co-Ord. N/E	Co-Ord. E/W	Distance	Latitude	Longitude
P-1	3 537.162.196	303.513.92	245.58	46°20:45.00N	46°24:42.23W
P-2	3 538.168.176	303.608.87	207.68	46°20:31.86N	46°24:31.86W
P-3	3 538.168.177	303.704.81	195.58	46°20:23.75N	46°24:18.128W
P-4	3 538.148.487	303.850.53	43.57	46°20:19.527N	46°24:12.817W
P-5	3 538.176.172	303.884.57	38.59	46°20:18.451N	46°24:12.817W
P-6	3 538.176.173	303.884.57	38.59	46°20:18.451N	46°24:12.817W
P-7	3 538.177.328	303.884.56	83.30	46°20:11.419N	46°24:13.830W
P-8	3 538.177.329	303.884.56	69.48	46°20:10.847N	46°24:12.810W
P-9	3 538.147.515	303.879.63	46.26	46°20:06.537N	46°24:12.895W
P-10	3 538.147.516	303.879.63	46.26	46°20:06.537N	46°24:12.895W
P-11	3 539.141.163	303.841.963	102.31	46°20:00.215N	46°24:00.215W
P-12	3 539.141.164	303.841.963	102.31	46°20:00.215N	46°24:00.215W
P-13	3 539.141.165	303.841.963	102.31	46°20:00.215N	46°24:00.215W
P-14	3 539.141.166	303.841.963	102.31	46°20:00.215N	46°24:00.215W
P-15	3 539.141.167	303.841.963	102.31	46°20:00.215N	46°24:00.215W
P-16	3 539.141.168	303.841.963	102.31	46°20:00.215N	46°24:00.215W
P-17	3 539.141.169	303.841.963	102.31	46°20:00.215N	46°24:00.215W
P-18	3 539.141.170	303.841.963	102.31	46°20:00.215N	46°24:00.215W
P-19	3 539.141.171	303.841.963	102.31	46°20:00.215N	46°24:00.215W
P-20	3 539.141.172	303.841.963	102.31	46°20:00.215N	46°24:00.215W
P-21	3 539.141.173	303.841.963	102.31	46°20:00.215N	46°24:00.215W
P-22	3 539.141.174	303.841.963	102.31	46°20:00.215N	46°24:00.215W
P-23	3 539.141.175	303.841.963	102.31	46°20:00.215N	46°24:00.215W
P-24	3 539.141.176	303.841.963	102.31	46°20:00.215N	46°24:00.215W
P-25	3 539.141.177	303.841.963	102.31	46°20:00.215N	46°24:00.215W
P-26	3 539.141.178	303.841.963	102.31	46°20:00.215N	46°24:00.215W
P-27	3 539.141.179	303.841.963	102.31	46°20:00.215N	46°24:00.215W
P-28	3 539.141.180	303.841.963	102.31	46°20:00.215N	46°24:00.215W
P-29	3 539.141.181	303.841.963	102.31	46°20:00.215N	46°24:00.215W
P-30	3 539.141.182	303.841.963	102.31	46°20:00.215N	46°24:00.215W
P-31	3 539.141.183	303.841.963	102.31	46°20:00.215N	46°24:00.215W
P-32	3 539.141.184	303.841.963	102.31	46°20:00.215N	46°24:00.215W
P-33	3 539.141.185	303.841.963	102.31	46°20:00.215N	46°24:00.215W
P-34	3 539.141.186	303.841.963	102.31	46°20:00.215N	46°24:00.215W
P-35	3 539.141.187	303.841.963	102.31	46°20:00.215N	46°24:00.215W
P-36	3 539.141.188	303.841.963	102.31	46°20:00.215N	46°24:00.215W
P-37	3 539.141.189	303.841.963	102.31	46°20:00.215N	46°24:00.215W
P-38	3 539.141.190	303.841.963	102.31	46°20:00.215N	46°24:00.215W
P-39	3 539.141.191	303.841.963	102.31	46°20:00.215N	46°24:00.215W
P-40	3 539.141.192	303.841.963	102.31	46°20:00.215N	46°24:00.215W
P-41	3 539.141.193	303.841.963	102.31	46°20:00.215N	46°24:00.215W
P-42	3 539.141.194	303.841.963	102.31	46°20:00.215N	46°24:00.215W
P-43	3 539.141.195	303.841.963	102.31	46°20:00.215N	46°24:00.215W
P-44	3 539.141.196				

[illegible]

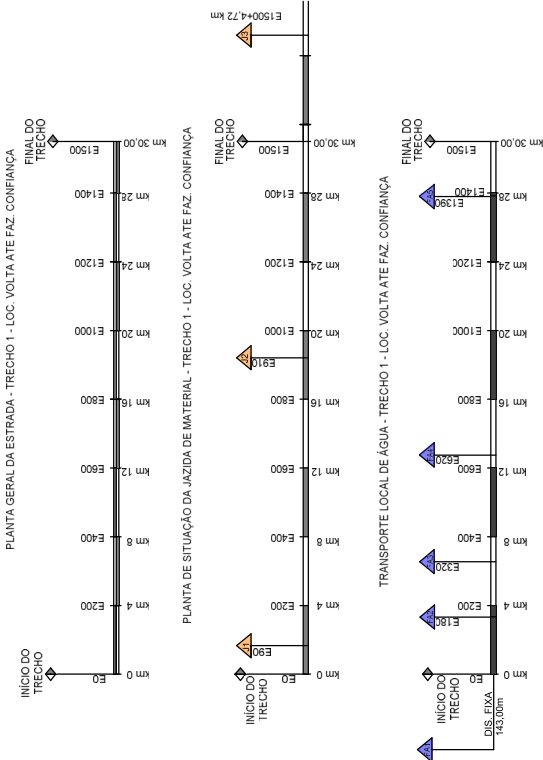
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA)

ZONA RURAL

DESENHO:

DIAGRAMA DE CAMPO:	DESENHO/CAD:	PROJETISTA:	Nº DO DESENHO:
Hilmar Viana	Felix Milhomem	MARLANGE SANTOS LARANJEIRA:051482 23260	01
DATA:	FORMATO:	REV:	PRANCHAS:
2025	A2	00	PR-01/01

QUADRO RESUMO				
Nº	NOME E EXTENSÃO DOS TRECHOS	ESTACAS	EXTENSÃO E LARGURA	CORRENTADAS UTM
01	TRECHO 1	INÍCIO E 0 + 0,00 m FINAL E 1500	EXTENSÃO: 30.000,00 m LARGURA: 9,00 m	FUSO - 23 E: 300.083.3899 N: 9.413.022.8259
	MATERIAL E FONTE DE ÁGUA	ESTACA	DISTÂNCIA FIXA	CORRENTADAS UTM
02	JAZIDA DE SOLO	E 90 E 10 E 1500+4,72km	Na beira da Estrada	E 90: E: 302.253.44; N: 9.392.294.150 E 10: E: 302.253.44; N: 9.392.294.150 E 1500+4,72km: E: 299.594.40; N: 9.416.800.98
03	FONTE DE ÁGUA	E 0 - 140m E 180 E 320 E 620 E 1390	Na beira da Estrada	E 0 - 140m: E: 301.657.25; N: 9.390.637.28 E 180: E: 303.380.38; N: 9.393.308.83 E 320: E: 302.882.37; N: 9.395.846.54 E 620: E: 303.294.14; N: 9.400.689.45 E 1390: E: 301.086.46; N: 9.413.335.16

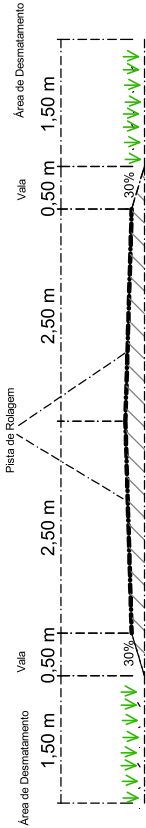


PREFEITURA DE AMARANTE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA)			
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (REVESTIMENTO PRIMÁRIO)		LOCAL: ZONA RURAL	
FONTE DE RECURSO: RECURSO POR EMENDA ORÇAMENTÁRIA		ESCALA: SEM ESCALA	
DESENHO: PLANTA DE SITUAÇÃO DE JAZIDAS/DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL E TRANSPORTE DE ÁGUA			
DADOS DE CAMPO: Hilmar Viana	DESENHO/CAU: Felix Milhomem	PROJETISTA:	Nº DO DESENHO: 01
DATA: 2025	FORMATO: A2	REV.: 00	PRANCHA Nº: PS - 03/03
Assinado de forma digital por MARLANGE SANTOS LARANJEIRA051482 Data: 2025.11.26 19:25:49			

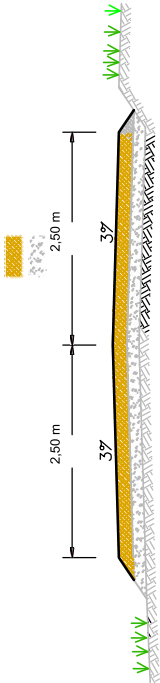
SEÇÃO TIPO DO PROJETO

Trecho 1 - Estrada Vicinal - Mundo Novo / PA. Jabuti



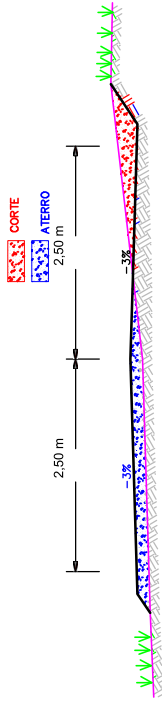
SEÇÃO TIPO DO REVESTIMENTO PRIMARIO e=20cm
S/ ESCALA

Trecho 1 - Estrada Vicinal - Mundo Novo / PA. Jabuti



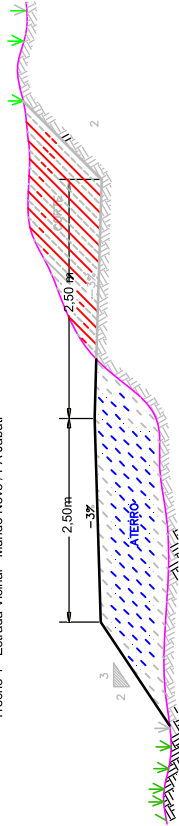
SEÇÃO TIPO DO REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Trecho 1 - Estrada Vicinal - Mundo Novo / PA. Jabuti



SEÇÃO TIPO DE TERRAPLENAGEM
S/ ESCALA

Trecho 1 - Estrada Vicinal - Mundo Novo / PA. Jabuti



PREFEITURA DE AMARANTE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA)		LOCAL: ZONA RURAL	
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (REVESTIMENTO PRIMÁRIO)		FONTE DE RECURSO: RECURSO POR EMENDA ORÇAMENTÁRIA	
DESENHO: PROJETO DE TERRAPLENAGEM - REVESTIMENTO PRIMÁRIO E SEÇÃO TIPO DA ESTRADA		ESCALA: SEM ESCALA	
DADOS DE CAMPO: DESENHO/CAU: Hilmar Viana		PROJETISTA: MARLANGE SANTOS LARANJEIRA 051482	
DATA: 2025		REV.: 00	
FORMATO: A2		PRANCHA N°: PS - 02/03	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250992245

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARLANGE SANTOS LARANJEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1118616960**

Registro: **111977MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO**

AVENIDA DEP LA ROQUE

Complemento:

Cidade: **AMARANTE DO MARANHÃO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.157.846/0001-16**

Nº: **1229**

CEP: **65923000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.059.158,43**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DEP LA ROQUE

Nº: **1229**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **AMARANTE DO MARANHÃO**

UF: **MA**

CEP: **65923000**

Data de Início: **19/11/2025**

Previsão de término: **20/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **-5.566985, -46.744087**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **06.157.846/0001-16**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

30.000,00

m

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

30.000,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DE 30,00 KM ? 30.000,00 M DE ESTRADA VICINAL DO POVOADO MUNDO NOVO ATÉ AS PROXIMIDADES DO POVOADO JABUTI, MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

MARLANGE SANTOS LARANJEIRA

RNP: **1118616960**

Data: **26/11/2025 11:34:23**

MARLANGE SANTOS LARANJEIRA - CPF: *.482.223-****

MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - CNPJ: 06.157.846/0001-16

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 271,47**

Registrada em: **25/11/2025**

Valor pago: **R\$ 271,47**

Nosso Número: **8306662829**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8c36w
 Impresso em: 26/11/2025 às 11:34:23 por: , ip: 177.125.22.147

